



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2006/13
PLL Nº 223/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 107 /15 – CCJ
AO VETO TOTAL

Cria o Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O Projeto tem por objetivo aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar as oportunidades e condições de inclusão social para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Contudo, ao analisar com a devida atenção as Razões do Veto Total, foi possível identificar a inconstitucionalidade do Projeto de Lei em tela, tendo em vista que o seu conteúdo dispõe sobre a estrutura, organização e o funcionamento da administração municipal, criação e estruturação de secretarias e órgãos da administração pública, são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo (art.94, IV e VII, alínea c- LOMPA).

Ademais, trata-se de uma modificação que acarretará aumento de despesa pública e, não há no Projeto indicação de fonte de custeio.

Isso posto, como dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2015.


**Vereador Nereu D'Avila,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2006/13
PLL Nº 223/13
Fl. 2

PARECER Nº 107 /15 – CCJ
AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 30-4-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

CONTRA

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni